



# HAITONG

## **Política de envolvimento do Haitong Bank S.A.**

Aprovado pelo Conselho de Administração

11 de Dezembro, 2020

---

## 1. Introdução

O Haitong Bank, SA (HTB) é um Banco de Investimento, sediado em Lisboa, com autorização do Banco de Portugal para prestar serviços de gestão de carteiras, através do seu Departamento de Gestão de Carteiras. O HTB é detido pela Haitong Securities Co., Ltd., cotada no mercado de Shanghai, sendo um dos principais bancos de investimento na China, fornecendo uma vasta gama de serviços nos mercados globais.

## 2. Âmbito

No âmbito das obrigações regulamentares decorrentes da Diretiva dos Acionistas II (Diretiva UE 2017/828), o HTB visa garantir um envolvimento eficaz e sustentável dos acionistas. A presente Política de Envolvimento ("**Política**") traça os princípios gerais de como o envolvimento dos acionistas é integrado nas estratégias de investimento do HTB, bem como as diferentes atividades de envolvimento que o HTB realiza em nome dos seus clientes.

Os princípios gerais estabelecidos nesta Política são aplicáveis à atividade de gestão de carteiras em que o HTB investe em participações sociais ("**ações**") em nome dos seus clientes, independentemente do local onde as ações sejam admitidas à negociação e/ou em que jurisdição.

Esta política é revista e atualizada anualmente, sendo igualmente revista sempre que existam alterações aos princípios estabelecidos na presente Política e no caso de quaisquer alterações legais ou regulamentares suscetíveis de afetar o HTB.

## 3. Acompanhamento das sociedades participadas

O processo de investimento do HTB baseia-se essencialmente numa análise fundamental, existindo uma definição criteriosa de variáveis que nos permitem investir numa sociedade específica, nomeadamente, o enquadramento macro, bem como as perspetivas do sector onde a sociedade participada se encontra, sendo esses fatores levados sempre em conta.

No que diz respeito ao processo de seleção dessas sociedades, os critérios utilizados passam sempre uma análise sobre a qualidade do *management* que inclui o seu *track record* recente; a estratégia e o *business plan* para os próximos anos e a importância na estratégia da sociedade participada da componente de responsabilidade social que envolve os três fatores «ESG»: ambiental, social e de *governance*; O HTB acredita que uma estratégia assente na componente ESG é um fator decisivo para o desempenho das sociedades no longo prazo.

Outros fatores relevantes passam por uma análise profunda da estrutura de capital da sociedade participada e dos principais riscos que podem ameaçar o seu negócio. O fator valor é sempre um critério a ter em conta na seleção das sociedades e por isso é feita uma avaliação constante desta componente. O acompanhamento das sociedades participadas é feito numa base regular onde a avaliação das mesmas, à luz destes critérios, é permanentemente atualizada.

#### 4. Comunicação com sociedades participadas

O HTB considera que a comunicação com as sociedades participadas é essencial para o acompanhamento das suas posições de investimento, contribuindo para a criação de valor no longo prazo. O acompanhamento da estratégia da sociedade participada e a sua execução, pelo *management*, é crucial efetuar uma avaliação permanente das sociedades investidas.

A comunicação entre o HTB e sociedades participadas é realizada através diferentes canais, desde reuniões *one-on-one*, reuniões de grupo onde estão presentes outros acionistas, participação em conferências onde a sociedade participada está presente e onde a mesma faz um *update* sobre a sua estratégia, ou em contactos periódicos que o HTB considere necessários fazer com a equipa de gestão das sociedades participadas.

Nestas comunicações, são discutidos pontos como a avaliação da estratégia da sociedade participada, perspetivas futuras, alterações na estrutura de capital e aspetos do ponto de vista ESG com a identificação de potenciais riscos nesta componente.

#### 5. Direitos de Voto

Os princípios que orientam as políticas de voto do HTB não se cingem apenas a questões relativas à visão estratégica das sociedades participadas, existindo uma preocupação acrescida na defesa e respeito dos standards elevados de *corporate governance*, transparência e princípios de responsabilidade social.

No entanto, a política de participação de voto do HTB apenas é exercida, por regra, caso a participação seja material em relação ao capital social e à posição no portfólio gerido. Para efeitos de votação, o HTB considera voto não significativo quando a dimensão da participação na sociedade for inferior a 1%. Por outro lado, se a participação for superior a 1% o HTB pode exercer o direito de voto diretamente ou subcontratar serviços de *proxy voting*.

## 6. Cooperação com outros acionistas

O HTB pode colaborar com outros gestores de ativos se considerarem que é do interesse dos investidores e quando não violar quaisquer leis, regulamentos ou políticas internas.

A colaboração é normalmente realizada através de reuniões formais ou informais com outros gestores de ativos ou outros veículos de investimento.

## 7. Comunicação com partes interessadas

O HTB pode comunicar com partes interessadas relevantes (*stakeholders*), a fim de obter mais informações e pontos de vista que possam servir de contributo para o envolvimento contínuo do HTB com as sociedades participadas. O HTB seleciona a abordagem considerada no melhor interesse dos seus clientes e quando não violar quaisquer leis, regulamentos ou políticas internas.

## 8. Conflitos de interesses

O HTB está consciente da possibilidade de manifestação de potenciais ou reais conflitos de interesses no âmbito das atividades de investimento, tendo medidas em vigor para limitar os potenciais/reais conflitos.

O HTB tem políticas e procedimentos<sup>1</sup>, que visam detetar, prevenir e gerir situações de conflitos de interesses. Um elemento importante, para mitigar o risco de conflitos de interesses, é a estrutura do HTB, que traça uma linha clara entre a sua banca de investimento e a área de gestão de carteiras.

Sempre que tais conflitos não possam ser evitados, o HTB identifica, gere e monitoriza tais conflitos e, se for caso disso, divulgará aos clientes para evitar que estes afetem negativamente os seus interesses.

## 9. Publicação

A presente política é circulada internamente através de publicação na intranet e no site institucional do Banco.

---

<sup>1</sup> A política ("2- Política de conflito de interesses") e o procedimento ("30-Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses").